

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4874 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. C/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028
DECRETO Nº 060/2026
05/05/2026
SUMULA: DISPÕE SOBRE CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - COBEAL - DE LARANJEIRAS DO SUL/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Laranjeiras do Sul - COBEAL, com as atribuições constantes na Lei Municipal nº 047/2023 de 16/10/2023 alterada pela lei 037/2025 de 26 de agosto de 2025.
Art. 2º. O Conselho será composto pelos representantes a seguir dispostos, em titulares e suplentes:
I - Órgão municipal de PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL ou equivalente;
• Andressa Silva da Silva - Secretária Municipal de Governo e Gestão (titular)
• Aleir Pires - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (suplente)
II - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
• Jean Bertuol - Médico Veterinário (titular)
• Luiz Gustavo Minski do Nascimento - Diretor Dep. de Políticas para o Meio Ambiente (suplente)
III - Vigilância Sanitária;
• Luiz Gonzaga Zeferino Alves Jr. - Diretor Dep. Vigilância Sanitária (titular)
• Vinicius Kremer Miranda (suplente)
IV - Polícia Militar;
• Giulia Bueno (titular)
• Cesar Ferreira Santos Junior (suplente)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. C/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028
V - Polícia Civil;
• Ana Gladis Thomas - Agente de Polícia Judiciária (titular)
• Cleber Pelizari - Agente de Polícia Judiciária (suplente)
VI - Protetores independentes e Associações da causa de bem estar animal no município de Laranjeiras do Sul;
• ADEPA - Associação Defensora e Protetora dos Animais - Laranjeiras do Sul/PR - CNPJ Nº: 62.090.380/0001-50
Michelli Alves (titular)
Josiane T. Pacheco Smaniotto (suplente)
• AVIVA - Associação Vira-lata, Vira amor - CNPJ Nº 63.601.522/0001-69
Eliane Salete Sarvacinski (titular)
Carine Marchioro (suplente)
• Protetores Independentes;
Maira Sartori (titular)
Gilson Schneider (suplente)
Ângela Maria Willens (titular)
Gabrieli Moreira (suplente)
VII - Conselho Regional de Medicina Veterinária;
• Méd. Vet. Everton Schuster Bee - CRMV-PR Nº 12043 VP (titular)
• Méd. Vet. Alice Eduardo Furini - CRMV-PR Nº 20454 VP (suplente)
VIII - Instituições educacionais, com sede no Município de Laranjeiras do Sul;
• Centro Universitário Campo Real - Campus Laranjeiras do Sul/PR
Elisângela Vanessa Hadlich - Professora e Coordenadora Acadêmica (titular)
Kamilla Rissoli - Professora e Médica Veterinária (suplente)
• UFFS
Elaine Burey (titular)
Fabiana dos Santos Oliveira (suplente)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. C/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028
IX - Poder Legislativo;
• Vereador Rodrigo Cristo Rocha Loures (titular)
• Vereador Almir de Paula Xavier (suplente)
Art. 3º Fica constituída a Diretoria Executiva, composta de: um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo eles:
• Presidente: Andressa S. da Silva.
• Vice-Presidente: Eliane Salete Sarvacinski.
• Secretário: Jean Bertuol.
Art. 4º - Fica estabelecido que os Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal serão o (a) Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o (a) Secretário(a) Municipal de Finanças.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto nº 035/2026, de 24 de março de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de maio de 2026.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. C/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028
DECRETO Nº 061/2026
06/05/2026
SUMULA: APROVA O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, LOTEAMENTO TROPEIRO, BAIRRO SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que a REURB-S é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, em conformidade com os Arts. 182 e 183 da Constituição/1988, regulamentados pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária;
Considerando que o projeto de regularização fundiária apresentado se encontra em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;
Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;
DECRETA
Art. 1º. Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S do Loteamento Tropeiro, bairro São Francisco, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017 e na forma seguinte.
Proprietário: Município De Laranjeiras do Sul
Nº de Lotes: 22 (vinte e dois) lotes
Matricula do Imóvel: nº 19.358 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul
Área Total da Poligonal de Regularização: 4.675,50m²
Área dos Lotes: 3.590,46m²
Área Total de Vias Públicas: 1.085,04m²
Art. 2º. O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. C/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 114/2024, de 26 de dezembro 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 06 de maio de 2026.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 009/2026 - PMLS
Objeto: Aquisição emergencial de móveis e eletrodomésticos essenciais destinados ao atendimento de famílias atingidas pelo tomado de 07/11/2025 - município de Laranjeiras do Sul/PR.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Data e horário para início de recebimentos das propostas: 07/05/2026, às 08h00min. (horário de Brasília).
Data e horário final para recebimentos das propostas: 13/05/2026, às 08h00min. (horário de Brasília).
Data e horário para início e final da etapa de lances: 13/05/2026, das 08h00min. até às 14h00min. (horário de Brasília).
A presente dispensa eletrônica ocorrerá no site www.licitanet.com.br.
Informações Sobre Edital: A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 06 de maio de 2026.
Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 029/2026 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE APOIO, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO FUNCIONAL DESTINADOS ÀS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:
DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA
Lote Item Produto/Serviço Marca Modelo Unidade Quantidade Preço Preço total
1 1 CADEIRA INDIVIDUAL TIPO MONOBLOCO confeccionada integralmente em polipropileno virgem (não sendo admitido plásticos reciclados), com aditivos estabilizantes contra radiação ultravioleta (anti-UV), adequada para uso em ambientes internos e externos. O produto deverá ser fabricado em peça única, sem emendas ou partes desmontáveis, assegurando integridade estrutural.
A cadeira deverá apresentar dimensões compatíveis com uso adulto, com altura total entre 80 cm e 90 cm e altura do assento entre 40 cm e 50 cm em relação ao solo, admitindo-se variações desde que preservadas a ergonomia, estabilidade e funcionalidade.
O produto deverá suportar carga mínima de 150 kg, distribuída uniformemente, sem apresentar ruptura, trincas ou deformações permanentes que comprometam seu uso.
A cadeira deverá ser empilhável, permitindo empilhamento mínimo de 20 unidades sem ocorrência de danos estruturais ou deformações. O assento e o encosto deverão possuir formato contínuo e superfície lisa, sendo vedada a presença de rebabas, falhas de moldagem ou arestas cortantes.
A cadeira deverá ser fornecida na cor preta, com pigmentação uniforme em toda a peça, não sendo admitidas variações acentuadas de tonalidade, manchas ou desuniformidade visual.
2 1 MESA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM POLIPROPILENO com aditivos estabilizantes contra radiação ultravioleta (anti-UV), adequada para uso em ambientes internos e externos, devendo apresentar estrutura monobloco, fabricada em peça única ou com sistema de encaixe firme e
arço un UN 110,00 80,00 8.800,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
estável, sem comprometer a integridade estrutural durante o uso.
O produto deverá apresentar altura total entre 70 cm e 75 cm e tempo com dimensões compatíveis com uso coletivo, com diâmetro aproximado entre 65 cm e 75 cm, admitindo-se variações dimensionais desde que preservadas a funcionalidade, estabilidade e ergonomia. A superfície do tempo deverá ser plana, contínua e uniforme, sendo vedadas deformações, empenamentos, rebabas ou imperfeições que comprometam o uso.
A estrutura deverá suportar carga distribuída mínima de 30 kg sobre o tempo, sem apresentar deformações permanentes, fissuras ou instabilidade. O peso do produto deverá ser compatível com mesas de polipropileno disponíveis no mercado, permitindo manuseio e transporte sem comprometer sua resistência estrutural.
A mesa deverá ser empilhável, permitindo empilhamento mínimo de 10 unidades sem ocorrência de danos ou deformações que comprometam sua utilização. A base deverá garantir estabilidade em superfícies planas, não sendo admitido balanço excessivo ou risco de tombamento em condições normais de uso. A mesa deverá ser fornecida na cor preta, com pigmentação uniforme, não sendo admitidas manchas, desuniformidade de cor ou falhas de acabamento.
3 1 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX com capacidade mínima de 10 litros, bivolt (127 v / 220 v), com baixo nível de ruído, fácil limpeza e higienização, com frequência mínima de 60 Hz, rotação de 3.500 rpm, potência mínima de 1.200 watts, copo em aço inox com altura média de 75 cm.
4 1 BATEDEIRA PLANETÁRIA TURBO NA COR PRETA COM NO MÍNIMO 700W DE POTÊNCIA com capacidade de no mínimo 4 litros, deve conter no mínimo 12 velocidades + função turbo, contendo três batedores ultra resistentes em aço inox 1 tigela plástica de 4L, movimento planetário unidade motora fixa 01 batedor em aço inox para massas leves; 01 batedor em aço inox para massas pesadas; 01 batedor para claras em neve; com tampa antirrespingo, voltagem de 127 v.
5 1 SUPORTE ERGONÔMICO PARA NOTEBOOK com ventilação ativa, compatível com equipamentos de 9 a 17 polegadas.
Deverá possuir estrutura resistente, em material plástico, metálico ou equivalente, com base estável e dimensões compatíveis com o uso. Deverá contar com ajuste de inclinação, com no mínimo 3 níveis. O sistema de ventilação deverá ser integrado, com no mínimo 2 ventiladores, garantindo circulação de ar adequada para refrigeração do equipamento durante o uso contínuo.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
Deverá ser alimentado por USB. O produto deverá permitir apoio seguro do notebook, sem deslizamento, e possibilitar limpeza simples, sendo adequado para uso contínuo.
6 1 CAMA ELÁSTICA DE USO RECREATIVO com diâmetro aproximado de 4,00 m a 4,50 m, adequada para utilização por crianças, adolescentes e adultos, destinada a atividades de lazer.
A estrutura deverá ser confeccionada em aço galvanizado, com tubos de espessura mínima de 1,8 mm, resistente à corrosão e ao uso contínuo. Deverá possuir, no mínimo, 5 pés de apoio inteiros, garantindo estabilidade, não sendo admitido tombamento ou deformação em condições normais de uso.
O sistema de impulsão deverá ser composto por, no mínimo, 70 molas metálicas, com comprimento mínimo de 17 cm, fixadas de forma segura e uniforme à estrutura e à lona de salto.
A lona de salto deverá possuir diâmetro compatível com a estrutura, confeccionada em material sintético de alta resistência, com proteção contra radiação ultravioleta (UV), sem rasgos, emendas frágeis ou deformações.
O conjunto deverá suportar carga mínima de 200 kg, distribuída, sem apresentar falhas estruturais, ruptura ou deformação permanente.
Deverá possuir protetor de molas confeccionado em material impermeável, com enchimento em espuma e revestimento sintético resistente, não sendo admitida absorção significativa de água ou exposição direta das molas.
A rede de proteção deverá ser confeccionada em material sintético resistente, com altura mínima de 1,20 m, fixada de forma contínua à estrutura, sem aberturas que comprometam a segurança do usuário.
Deverá possuir, no mínimo, 8 hastes de sustentação da rede, confeccionadas em aço galvanizado, com fixação firme e estável.
A altura da lona de salto em relação ao solo deverá ser de, no mínimo, 70 cm. A altura total do conjunto deverá ser compatível com o porte do equipamento, garantindo segurança e funcionalidade.
O produto deverá ser fornecido com escada de acesso com, no mínimo, 2 degraus, confeccionada em material resistente, compatível com a altura do equipamento.
O sistema de montagem deverá ser por encaixe ou solução equivalente, permitindo montagem e desmontagem sem necessidade de processos complexos, assegurando firmeza estrutural após instalado.

4

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
8	1 ARMÁRIO CONFECCIONADO EM AÇO, COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR dotado de sistema de fechamento por fechadura cilíndrica com fornecimento mínimo de 02 (duas) chaves. O móvel deverá possuir 04 (quatro) prateleiras internas. Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 20 kg, distribuída uniformemente, sem apresentar deformações que comprometam a estrutura ou funcionalidade do produto. Estrutura confeccionada em chapa de aço com espessura mínima de 0,45 mm, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrolítica a pó, garantindo resistência à oxidação, durabilidade e adequado acabamento superficial. Dimensões aproximadas: Altura: entre 1,85 m e 2,00 m Largura: entre 0,85 m e 0,95 m Profundidade: entre 0,35 m e 0,45 m O armário deverá possuir puxador integrado ou externo resistente, além de apresentar superfícies livres de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições que comprometam a segurança do usuário.	elite	un	UN	8,00	948,74	7.589,92
9	1 CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO MODELO PRESIDENTE especificações: assento - espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, caremagem injetada em polipropileno, revestimento em tecido couro ecológico na cor preto, encosto - estrutura de sustentação externa constituída por uma estrutura fabricada em polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em abs (material termoplástico com alta resistência mecânica), revestimento em tela 100% poliéster tensionado na cor preta, regulagem de ajuste na altura do apoio lombar em 9 posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. braços: 3d - revestido externamente em polipropileno (material termoplástico de alta resistência), com estrutura interna em aço, regulagem de altura com botão alcançando até 70 mm de curso, regulagem horizontal com curso de 22 mm de avanço ou recuo de apoio braços, conta ainda com a regulagem de giro de até 240 de rotação para cada sentido contribuindo para uma boa postura e ergonomia do usuário. base - base giratória com aranha em forma pentagonal com 5 hastes de aço carbono, apoiada sobre 5	resla	un	UN	11,00	795,45	8.749,95

5

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Fodilhos duplo com 50 mm de diâmetro em pu (poliuretano) para uso em pisos duros. Soluça central com sistema pneumático de regulagem da altura feita por alavanca e amortecimento de impacto da cadeira com mola a gás. mecanismos: back system - possui ajuste de altura do assento e posicionamento do encosto, através de uma alavanca lateral, regulagem de altura do encosto através de catraca. acabamento - peças em aço recebem uma proteção contra corrosão (caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica) e são revestidas por pintura eletrolítica epóxi pó ou cromagem por deposição eletrolítica. medidas: altura da cadeira: 0,980 a 1,10m, largura braço: 0,085m comprimento, braço: 0,255m, altura do assento até o braço: 0,47m, largura encosto: 0,46m altura encosto: 0,56m largura assento: 0,50m, profundidade assento: 0,45m altura do chão até o assento: 0,42 a 0,54m.				
TOTAL					55.829,67

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 55.829,67 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

6

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 029/2026 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE APOIO, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO FUNCIONAL DESTINADOS ÀS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1 MESA INDUSTRIAL PARA PREPARO E APOIO DE ALIMENTOS confeccionada integralmente em aço inoxidável tipo AISI 201 ou material de desempenho equivalente ou superior, adequada para uso em cozinhas profissionais, ambientes institucionais e manipulação de alimentos. O produto deverá possuir comprimento mínimo de 200 cm, largura entre 65 cm e 75 cm e altura entre 85 cm e 95 cm. a estrutura deverá ser composta por chapas e tubos em aço inox, com espessuras compatíveis com o porte do equipamento, garantindo resistência mecânica. A capacidade de carga total deverá ser de, no mínimo, 500 kg, sendo no mínimo 300 kg suportados pelo tempo superior e, no mínimo, 100 kg por prateleira inferior. O tempo superior deverá possuir superfície lisa, contínua e não porosa, sem rebarbas ou imperfeições, permitindo higienização adequada. Deverá contar com, no mínimo, uma prateleira inferior (paneleiro), também em aço inox, reforçada e fixada de forma estável à estrutura. A mesa deverá possuir pés com sistema de regulagem de altura, permitindo nivelamento em diferentes tipos de piso, garantindo estabilidade durante o uso. O material deverá apresentar resistência à corrosão, à umidade e a variações de temperatura, sendo adequado para uso contínuo em ambientes de manipulação de alimentos.	SEBEM	CONF. EDITAL	UN	2,00	2.250,00	4.500,00
TOTAL							4.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026.**

No dia 05 de maio de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 29/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE APOIO, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO FUNCIONAL DESTINADOS ÀS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA CNPJ 11.583.995/0001-87	001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 009	55.829,67
CAVALLI LTDA CNPJ 44.175.345/0001-51	007	4.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 29/2026 R\$ 60.329,67** (Sessenta Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos).

JAISON RODRIGO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 182/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando, e ainda, Artigo 191 da Lei Municipal 030/2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos Civis*) do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Ato, o prazo da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, estipulada pela Portaria Municipal nº 069/2026, de 24 de fevereiro de 2026; para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela Servidora Pública Efetiva do Quadro Próprio de Pessoal, a Senhora **Z. A.** matrícula funcional de n.º 47XX1-1.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 30 de abril 2026.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 183/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 024/2025, de 10 de junho de 2025,

RESOLVE:

READAPTAR O CARGO EM COMISSÃO, dos Senhores abaixo relacionados, a contar de 04 de maio de 2026.

NOME	DO CARGO EM COMISSÃO	SIMB.	PARA O CARGO EM COMISSÃO	SIMB.
Alessa de Fátima Salamaia Coleth	Chefe do Departamento da Defesa Civil	CF	Chefe do Departamento de Construção de Obras Públicas	CE
Paulo Sergio Martins	Chefe do Departamento de Construção de Obras Públicas	CE	Chefe do Departamento da Defesa Civil	CF

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 184/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Artigo 70, Inciso I, combinado com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (*Estatuto dos Funcionários Públicos Civis*) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de julho de 2004, a Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR.	NOME	CARGO	EXONERAÇÃO
46256-1	Marisa Vieira da Silva	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	04/05/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 185/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, de acordo com a Lei Municipal de nº 024/2025, de 10 de junho de 2025,

RESOLVE NOMEAR a Senhora abaixo nominada, para que exerça Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NOMEAÇÃO
56564-1	Keil Mara Sartor	Diretor do Departamento de Compras	04/05/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA MUNICIPAL Nº 186/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 60 da Lei 049/2015 de 27 de agosto de 2015; Artigo de 220 da Lei 30/2004 de 15 de julho de 2004 - *Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR*,

RESOLVE:

Art. 1º **REDUZIR**, a Carga Horária do Servidor **GUILHERME LUCIANO FLORES SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista com Segunda Especialização, matrícula Funcional nº 39519-1, em virtude do pedido protocolado no Departamento de Recursos Humanos, amparado via parecer jurídico manifestadamente favorável à demanda, com diminuição dos vencimentos proporcionais à Carga Horária ora estipulada, a contar de 01 de maio de 2026.

DA CARGA HORÁRIA	À CARGA HORÁRIA
40 Horas Semanais	20 Horas Semanais

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 05 de maio de 2026.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 187/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE CONCEDER:

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, aos Servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de maio de 2026, de acordo com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 42/2018, de 12/09/2018, publicada no Órgão Oficial do Município na data de 15 de setembro de 2018, Edição 2.980, Página 01-A.

MATRÍCULA	NOME	ENCARGOS	FG
53201-1	Lucia Tomkiewicz	Além das Funções do Cargo de Provimento Efetivo, realiza limpeza em áreas externas; controla a reposição de materiais de limpeza da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.	FG – 03
53040-1	Samuel Guilherme Dos Santos Fausto	Além das Funções do Cargo de Provimento Efetivo, toma-se responsável pela gestão de Frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; pelo controle da Folha de Ponto coordenado do Plano Sáfira e pela execução do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos).	FG – 06

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 05 de maio de 2026.

Jaision Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 105, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Designa Servidor Público Municipal ocupante de cargo Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal **RAQUEL BONES DOS REIS MUFATTO**, brasileira, portadora da matrícula nº 1478-1, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde, para a partir de 01 de maio de 2026, responder pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Sendo que no período em que estiver designada não haverá acúmulo de remuneração.

Art. 3º. CONCEDE gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidora supracitada, de 70%, a partir do dia 1º de maio de 2026, em conformidade com o que dispõe o art. 139, da Lei Municipal n.º. 374/2004, de 25 de maio de 2004.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 05 de maio de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do ParanáCNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2026-PMV

AVISO DE INTENÇÃO

Considerando a Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DAS RESOLUÇÕES SESA NÚMEROS 374/2024 e 1102/2021, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROVIGIA - PR.

Diante do exposto, divulga-se esse aviso, no **Jornal Correio do Povo do Paraná**, através da página <https://www.jcorreiodopovo.com.br/> e no site oficial do **Município de Virmond – PR**, através da página <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, o qual ficará disponível pelo prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, onde a Administração Municipal manifesta o interesse em obter proposta adicional de eventuais interessados, no objeto acima citado. As empresas que tiverem o interesse, em enviar sua proposta de preço, deverão encaminhá-las no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Após encerrado o prazo de três dias úteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará via e-mail, o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com, no prazo máximo de **02 (DUAS) HORAS**, contados da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação, encaminhara a lista de documentos de habilitação obrigatórios.

Virmond - PR, 06 de maio de 2026.

Fernando Mierzwa
Prefeito Municipal**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**
ESTADO DO PARANÁCNPJ n.º 95.587.689/0001-09
R Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2026**

O Presidente da comissão Economia, Finanças e Fiscalização no uso das atribuições que lhes confere o artigo 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal e observado o disposto no parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como 44 do Estatuto das Cidades, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo, para Audiência Pública na qual será apresentado e debatido o projeto de lei que “**Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 e dá outras providências.**” Encaminhado através do Projeto de Lei nº. 022/2026 a ser realizada no próximo dia 18 de maio, segunda-feira, a partir das 14:00 horas, na sede desta Casa Legislativa. A Audiência Pública ora convocada dar-se-á obedecendo ao seguinte roteiro: Finalidade e Roteiro Objetivo: Atender à determinação contida no parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando a transparência da gestão fiscal no Município de Virmond e sobretudo, garantindo e incentivando a participação popular.

Estratégia/Roteiro:

Com duração fixada em até 4 horas, a Audiência Pública será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores que estarão representando as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Economia, Finanças e Fiscalização, que irão expor sobre a finalidade e a importância da LDO como instrumento de planejamento, controle e de fiscalização. Finalidade: Assegurar a participação popular no processo de discussão do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentária 2027, colhendo as manifestações e expectativas da população em relação às prioridades. Abrangência e público alvo: Todos os segmentos da sociedade. Eventuais inscrições para uso da palavra deverão obedecer ao disposto no Regimento Interno da Casa.

Virmond, 05 de maio de 2026.

Aleixo Kominecki
Presidente comissão de
Economia, Finanças
e Fiscalização.**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do ParanáCNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000**EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 43/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2026-PMV
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**CONTRATO 28/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA A REALIZAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE LEILÕES PÚBLICOS, PRECEDIDOS DE PREPARAÇÃO, ASSESSORIA, LOTEAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO, BEM COMO, TODOS OS PROCEDIMENTOS DECORRENTES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzwa**.

CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK, com Registro Junta Comercial/PR nº 20/327-L, residente e domiciliado no endereço profissional, Rua Santa Luzia, 332, Vale das Palmeiras, Cep: 84.400-000 Prudentópolis - PR.

VALOR: Conforme Decreto n.º 21.981/1932 a taxa de comissão será de 5% (cinco por cento), sobre moveis, mercadorias, joias e outros efeitos e a de 3 % (três por cento), sobre bens imóveis de qualquer natureza e comissão de venda paga pela administração de 0% (zero por cento).

VIGÊNCIA: 05 DE MAIO DE 2027.

DATA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2026.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do ParanáCNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2026-PMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa, ETP, TR, parecer jurídico e segundo os termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 12/2026**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, CREDENCIADO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA A REALIZAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE LEILÕES PÚBLICOS, PRECEDIDOS DE PREPARAÇÃO, ASSESSORIA, LOTEAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO, BEM COMO, TODOS OS PROCEDIMENTOS DECORRENTES**” e ADJUDICO o objeto do profissional **ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK**, inscrito no CPF n.º **028.240.179-29**, Registro Junta Comercial/PR nº 20/327-L, vencedor com valor, Conforme Decreto n.º 21.981/1932 a taxa de comissão será de 5% (cinco por cento), sobre moveis, mercadorias, joias e outros efeitos e a de 3 % (três por cento), sobre bens imóveis de qualquer natureza e comissão de venda paga pela administração de 0 % (zero por cento).

Virmond - PR, seis dias de maio de 2026.

Fernando Mierzwa
Prefeito Municipal**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do ParanáCNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2025
PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzwa**.

DETENTORA DA ATA: 2RB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **12.050.384/0001-36**, sediada na Av. XV de Novembro, 51, Centro, CEP: 85.390-000 Virmond - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Rafael Luiz Braganholo**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Virmond e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2025-PMV**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS, PARA A UTILIZAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De conformidade com a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços originária, e conforme determina o Art. 84, da Lei Federal nº. 14.133/21, fica prorrogado o prazo de vigência, que findaria em **07 de maio de 2026**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **07 de maio de 2027**.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS ITENS ADITIVADOS

Conforme **Art. 277, do Decreto Municipal nº 112/2022**, o aditivo da ata de registro de preços, será restabelecidos os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARNE SUINA (PRANCHA INTEIRA) DEVENDO SER CORTADA EM FORMATOS PARA CHURRASCO	FRIMESA	700	18,62	13.034,00
2	CARNE BOVINA (PRANCHA INTEIRA) DEVENDO SER CORTADA EM FORMATOS PARA CHURRASCO	ASTRA	1.500,00	29,05	43.575,00
3	COXA E SOBRE COXA SEM DORSO SEM EXCESSO DE GELO E SANGUE	LAR	600	10,11	6.066,00
4	LINGUIÇA TOSCANA LINGUIÇA TOSCANA INTEIRAMENTE DE CARNE SUINA E ESPECIALIARIAS.	FRIMESA	200	17,46	3.492,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					66.167,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 66.167,00 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuidas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Virmond/PR, 06 de maio de 2026.

Fernando Mierzwa
Gestor da Ata
Testemunhas:Rafael Luiz Braganholo
Gestora da Ata

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 20/2025-PMV PÁG. 1

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do ParanáCNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025
PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzwa**.

DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO ANTONIAZZI LTDA, inscrita no CNPJ n.º **73.641.094/0001-51**, sediada na Av. XV de Novembro, S/n, centro, CEP 85.390-000 Virmond - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Altemir Antoniazzi**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Virmond e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2025-PMV**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS, PARA A UTILIZAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De conformidade com a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços originária, e conforme determina o Art. 84, da Lei Federal nº. 14.133/21, fica prorrogado o prazo de vigência, que findaria em **07 de maio de 2026**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **07 de maio de 2027**.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS ITENS ADITIVADOS

Conforme **Art. 277, do Decreto Municipal nº 112/2022**, o aditivo da ata de registro de preços, será restabelecidos os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme abaixo:

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARNE DE CABRITO (PRANCHA INTEIRA) DEVENDO SER CORTADA EM FORMATOS PARA CHURRASCO	CAPRIVIR	400	62,16	24.864,00
2	CARNE DE BORREGO CARNE DE BORREGO (PRANCHA INTEIRA) DEVENDO SER CORTADA EM FORMATOS PARA CHURRASCO	CAPRIVIR	500	52,27	26.135,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					51.000,00

LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PÃO TIPO FRANCES SEM SAL, COM NO MÍNIMO 50G DEPOS DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTREGA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	CASEIRO	5.000,00	0,83	4.179,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 55.179,00 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuidas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Virmond/PR, 06 de maio de 2026.

Fernando Mierzwa
Gestor da Ata
Testemunhas:Altemir Antoniazzi
Gestora da Ata**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do ParanáCNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025
PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzwa**.

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, inscrita no CNPJ n.º **11.583.995/0001-87**, sediada na Rua Vereador Jose Vieira, 495, Presidente Vargas, CEP 85.304-510 Laranjeiras do Sul - Pr, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Sidinei Junior Dambroski**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Virmond e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2025-PMV**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS, PARA A UTILIZAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De conformidade com a cláusula segunda da Ata de Registro de Preços originária, e conforme determina o Art. 84, da Lei Federal nº. 14.133/21, fica prorrogado o prazo de vigência, que findaria em **07 de maio de 2026**, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em **07 de maio de 2027**.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS ITENS ADITIVADOS

Conforme **Art. 277, do Decreto Municipal nº 112/2022**, o aditivo da ata de registro de preços, será restabelecidos os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme abaixo:

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	REPOLHO VERDE COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO INTEGRO SEM PARTES MOLES, TAMANHO UNIFORME, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS, COM BOA APRESENTAÇÃO.	CANTU	120	4,91	589,20
2	TOMATE TAMANHO MÉDIO COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATUREZA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	CANTU	150	10,73	1.609,50
3	CEBOLA SECA DE 1ª QUALIDADE TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - CASCA INTEGRAL SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADA ADEQUADAMENTE	CANTU	100	4,56	456,00
4	OVOS DE GALINHA DE BOA QUALIDADE, LIVRES DE SUJIDADES. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CANTU	60	11,69	701,40
5	LEITE PASTEURIZADO (INTEGRAL) EMBALAGEM TETRAPAK LITR DE 1 LITRO, IMPERMEÁVEL A GERMES A AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	AMANEHER	240	5,96	1.430,40
6	AÇÚCAR REFINADO 5KG AÇÚCAR REFINADO AMORFO, DE PRIMEIRA, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, ISENTO DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. CONTENDO NA ROTULAGEM TIPO E CLASSIFICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 5 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES.	ALTO ALEGRE	8	20,47	163,76
7	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL T - PCT 5 KG SEM FERMENTO, OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, SÃOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM UMIDADE OU RANÇO, COM QUALIDADE SUPERIOR A MARCA COAMO	COAMO	20	16,08	321,60
8	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EMBALAGEM 250 GR FORMADO POR SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE EXPANDE A MASSA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES.	ROYAL	20	9,71	194,20
9	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE POTE COM 200 G CADA.	MARVI	30	12,73	381,90
10	VINAGRE DE ALCÓOL VINAGRE DE ALCÓOL. EMBALAGEM 5 LITROS	CHEMIM	10	13,62	136,20
11	SAL REFINADO 1 KG SAL REFINADO 1 KG	SESTRELA	6	3,41	20,46
12	OLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML. OBTIDO DE UM ÚNICO VEGETAL, COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR	VITALIV	10	6,58	65,80

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 20/2025-PMV PÁG. 1

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ITEM	PECULIAR, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, TIPO 1, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
13	CREME DE LEITE 200G CREME DE LEITE 200G TRADICIONAL, INGREDIENTES ESSENCIAIS: CARBONÍLCELULOSE SÓDICA, CELULOSE MICRO CRISTALINA E GOMA CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO, DIFOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO	AMANHECER	20	3,83	76,60
14	LEITE DE COCO 500ML LEITE DE COCO 500ML. LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330, ESSENCIAIS INS 466, INS 412 E INS 415, ESTABILIZANTE INS 460, EMULSIFICANTES INS 435 E INS 471. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	MENINA	20	11,75	235,00
15	BEIJINHO EM POTE 2KG UN PRONTO INGREDIENTES: LEITE E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE E/OU SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO E/OU SORO DE LEITE CONCENTRADO, AÇÚCAR, GLICOSE, COCO RALADO, GORDURA VEGETAL E AMIDO. ESSENCIAIS: PECTINA, CONSERVANTE: SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTE: CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE: AROMA IDENTICO AO NATURAL DE COCO	AUREA	70	74,06	5.184,20
16	COCO RALADO 5KG COCO RALADO 5KG. INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGOROURADA, DESIDRATADA, CONSERVADOR INS 223	SUPER COCO	30	161,66	4.849,80
17	CAÇAU NATURAL 100% 1KG CAÇAU NATURAL 100% 1KG	ATALAIA	30	39,88	1.196,40
18	REFRIGERANTE 2L REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM DE GARRAFA PET DE 2 LITROS, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CINI.	CINI	1.000,00	6,84	6.840,00
19	SAL GROSSO: 1KG 1KG, GRANULAÇÃO RÚSTICA E BOA ADERÊNCIA AOS ALIMENTOS	GARÇA	25	4,14	103,50
20	SAL TEMPERADO 1KG SÃO PRODUTOS CONSTITUÍDOS DE PARTES (RAÍZES, RIZOMAS, BULBOS, CASCAS, FOLHAS, FLORES, FRUTOS, SEMENTES, TALOS) DE UMA OU MAIS ESPÉCIES VEGETAIS TRADICIONALMENTE UTILIZADAS PARA AGREGAR SABOR OU AROMA AO PRODUTO CARNEO TEMPERADO.	ALIGUAËSU	10	4,75	47,50
VALOR TOTAL DO LOTE 03					24.600,00

LOTE 05

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRATOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTAÇÃO TAMANHO MÍDIO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	BOMPACK	400	8,13	3.252,00
2	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL CELULOSE, LARGURA 23,50 CM, COMPRIMENTO 23,50 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA C/100 UN	TROPICOS	50	3,20	160,00
3	COPO DESCARTÁVEL PARA LÍQUIDO COM CAPACIDADE PARA 180 ML ISENTO DE BOIHAS, RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	FONPLAST	50	7,89	394,50
4	PRATINHOS PARA SERVIR BOLO PRATINHOS PARA SERVIR BOLO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	BOMPACK	400	3,43	1.372,00
5	PALITOS ROLÍCOS EM MADEIRA COM EXTREMIDADES FINAS, TIPO PALITO DE DENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	BOMPACK	40	2,01	80,40
6	FORMAS DE ALUMÍNIO FORMAS DE ALUMÍNIO (34X47CM)	BELMAR	10	55,25	552,50
7	SAQUINHO DE CELOFANE TRANSPARENTE SAQUINHO DE CELOFANE TRANSPARENTE (16X28 CM)	CROMIUS	4.000,00	0,33	1.320,00
8	PAPAEI TOALHA PACOTE PAPAEI TOALHA PACOTE 2 ROLO	TROPICOS	2	7,26	14,52
9	BANDEJAS DE PAPELÃO LAMINADO BANDEJAS DE PAPELÃO LAMINADO (35,5X22,5CM)	BOMPACK	30	3,20	96,00
10	TOALHA DE MÃO TOALHA DE MÃO TAMANHO 60X50CM	SHOW	60	15,66	939,60
11	FATIADOR DE REPOLHO COM LÂMINA DE INOX DIMENSÕES: ALTURA-24,4CM, LARGURA-6,6CM, COMPRIMENTO-20,8CM	KEITA	10	22,26	222,60
12	PAPEL FILME PVC 28CMX30M	BOMPACK	30	15,48	464,40
13	LUVAS DE LÁTEX TAMANHO M TAMANHO M CAIXA 100UN	BOMPACK	10	39,43	394,30
14	LUVAS DE LÁTEX TAMANHO G TAMANHO G CAIXA 100UN	BOMPACK	10	39,43	394,30
15	LUVAS NITRILICA PRETA CAIXA 100UN TAMANHO P,M,G E GG, SERÁ PEDIDO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA	BOMPACK	40	43,51	1.740,40
16	TOIÇAS SANFONADAS TOIÇAS SANFONADAS PACOTE 100UN	BOMPACK	3	16,56	49,68
17	PRATOS PAPELÃO LAMINADO N°10	BOMPACK	300	4,92	1.476,00
18	BOBINA PAPEL KRAFT 60CM X 150CM GRAMATURA 80	SCRITY	10	143,72	1.437,20
19	PEGADOR DE SALADA INOX INOX 29CM	FRATELLI	40	20,19	807,60
20	FORMA DE ALUMÍNIO FORMA DE ALUMÍNIO (13X8)	BELMAR	40	22,33	893,20
21	SACO DE LIXO 200 LITROS 200 LITROS 15UN	BIOLAR	30	20,31	609,30
22	ESPONJA DE LOUCA ESPONJA DE LOUCA PACOTE 4UN	CONDOR	20	7,77	155,40
23	DETERGENTE DE LOUCA DETERGENTE DE LOUCA 500ML	BIOKRIS	12	2,83	33,96

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 20/2025-PMV PÁG. 2

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
24	GARFO DESCARTÁVEL REFORÇADO GARFO DESCARTÁVEL REFORÇADO PARA REFEIÇÃO PCT 50UN	BOMPACK	80	15,75	1.260,00
25	FAÇA DESCARTÁVEL REFORÇADO FAÇA DESCARTÁVEL REFORÇADO PARA REFEIÇÃO PCT 50UN	BOMPACK	80	15,75	1.260,00
26	KIT REFEIÇÃO DESCARTÁVEL COM GARFO, FAÇA E GUARDANAPO KIT REFEIÇÃO DESCARTÁVEL COM GARFO, FAÇA E GUARDANAPO EM PACOTE LACRADO	BOMPACK	4.000,00	0,87	3.480,00
27	TAÇA COMPOSIÇÃO 06 TAÇAS. DIMENSÕES 9,0 CM DE DIÂMETRO 16,0 CM DE ALTURA CAPACIDADE 340 ML MATERIAL VIDRO, MODELO DIAMANTE, COR BRANCO	NADIR	30	75,00	2.250,00
28	BANDEJA PRETA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALÇAS EM AÇO INOX ESCOVADO BORDA EM MDF 15MM PINTURA EM VERNIZ FOSCO DIMENSÕES LARGURA: 31CM COMPRIMENTO: 52CM ALTURA: 3CM	MARAKA	2	172,85	345,70
29	BANDEJA MARROM BANDEJA MARROM: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALÇAS EM AÇO INOX ESCOVADO BORDA EM MDF 15MM PINTURA EM VERNIZ FOSCO DIMENSÕES LARGURA: 31CM COMPRIMENTO: 52CM ALTURA: 3CM	MARAKA	2	172,85	345,70
30	SACO DE ESTOPA SACO DE ESTOPA: TRAPO COSTURADO PARA LIMPEZA, PANOS E RETALHOS DE MALHA COSTURADOS, IDEAL PARA LIMPEZA, POLIMENTO E MANUTENÇÃO GERAL	2A	30	15,59	467,70
31	PANO DE CHÃO: LIMPEZA 60X100 CM PANO DE CHÃO: LIMPEZA 60X100 CM	BEIRA RIO	30	29,04	871,20
VALOR TOTAL DO LOTE 05					127.233,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 51.723,00 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e três reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da presente ata de registro de preços.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuidas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Virmond/PR, 06 de maio de 2026.

Fernando Mierzwa
Gestor da Ata
Testemunhas:

Sidinei Junior Dambroski
Gestora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EDITAL Nº 014/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 018/2022.

CONVOCAR:

1 - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munidos dos documentos elencados no item 3 – (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 018/2022, de 21/07/2022 e do Anexo I do presente edital.

MOTORIZA I	CLASSIFICAÇÃO
MARCIO DA SILVA	8º
EDENILSON RIBEIRO DA SILVA	9º

2 – O não comparecimento dos candidatos com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará aos candidatos a perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE MAIO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- Ter completado 18 (dezoito) anos;
- Quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
- Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);
- Uma foto 3x4;
- Certidão de casamento (quando casado);
- Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos de idade;
- Comprovante de residência;
- E-mail e número celular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3194-0022
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 061/2026

DATA: 06/05/2026

Súmula: Nomear servidora para cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear**, para o cargo de provimento efetivo, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2022.

PROFESSORA	CLASSIFICAÇÃO
Nome: SIMONE PEREIRA DA SILVA	40º

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE MAIO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026/PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

C/ EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças mecânicas novas e serviços de mão de obra para reposição em veículos da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 20/05/2026.** AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal. **INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no site www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br, no PNCP e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3194-0022. Espigão Alto do Iguaçu/PR, 06 de maio de 2026.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2026

O Município de Espigão Alto do Iguaçu torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de junho do ano de 2026, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, sito na Avenida Brasília, nº 551, Centro, CEP 85465-000, em Espigão Alto do Iguaçu - Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada do Mato Queimado	Pavimentação em CBUQ	18.000,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao@espigaualtoiguacu.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3194-0022. Espigão Alto do Iguaçu/PR, 06 de maio de 2026.

Armelindo Flávio Dreher
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 08/2026-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 08/2026, na forma eletrônica, Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”, no dia 13 de maio de 2026, horário de lances das 08:00 às 14:00 horas, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, por solicitação via e-mail – prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 06 de maio de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 60/2026

04 de maio de 2026

EMENTA: Dispõe sobre nomeação do presidente e os membros do Conselho Gestor da Estação Ecológica Municipal Paulo Pinto de Oliveira e dá outras providências.

O Senhor Emanuel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por meio deste ato, nomeado o presidente e o Conselho Gestor da Estação Ecológica Municipal Paulo Pinto de Oliveira, composto por representantes das seguintes áreas:

PRESIDENTE: Jaissom Barth Andrade.

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA/ CONTROLADORIA

Titular: Elias de Souza Bandeira

Suplente: Iohran Lucas Liebman.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO

ANIMAL E SUSTENTABILIDADE

Titular: Josuelen Machado dos Santos

Suplente: Emanueli Ramalho Rodrigues.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ PLANEJAMENTO

Titular: Jaissom Barth Andrade

Suplente: Carla Toledo



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

REPRESENTANTE DO QUADRO EFETIVO MUNICIPAL NA AREA DO MEIO AMBIENTE

Titular: Henrique Wedderhoff Herrmann

Suplente: Cleiton Diniso Bier.

REPRESENTANTE IAPAR/EMATER

Titular: Thiago Ruppenthal Bobato

Suplente: Leandro Guimarães dos Santos.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Paulo Roth

Suplente: Elisângela Roth.

REPRESENTANTE DO IAT (INSTITUTO ÁGUA E TERRA).

Titular: Aline Hlatki

Suplente: Marco Antônio Silva.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 43 de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF em 04/05/2026 15:11:00 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**DECRETO Nº 61/2026**

04 de maio de 2026

EMENTA: Dispõe sobre nomeação do presidente e membros do Conselho Gestor da Reserva Biológica Municipal Maria Lourdes De Oliveira e dá outras providências.

O Senhor Emanuel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:**Art. 1º** Fica, por meio deste ato, nomeado o presidente e Conselho Gestor da Reserva Biológica Municipal Maria Lourdes De Oliveira, composto por representantes das seguintes áreas:**PRESIDENTE:** Jaissom Barth Andrade.**REPRESENTANTE DA PROCURADORIA/ CONTROLADORIA**Titular: Elias de Souza Bandeira
Suplente: Iohran Lucas Liebman.**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO ANIMAL E SUSTENTABILIDADE**Titular: Josuelen Machado dos Santos
Suplente: Emanuel Ramalho Rodrigues.**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ PLANEJAMENTO**Titular: Jaissom Barth Andrade
Suplente: Carla Toledo**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**REPRESENTANTE DO QUADRO EFETIVO MUNICIPAL NA AREA DO MEIO AMBIENTE**Titular: Henrique Wedderhoff Herrmann
Suplente: Cleiton Diniso Bier.**REPRESENTANTE IAPAR/EMATER**Titular: Thiago Ruppenthal Bobato
Suplente: Leandro Guimarães dos Santos.**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL**Titular: Paulo Roth
Suplente: Elisângela Roth.**REPRESENTANTE DO IAT (INSTITUTO ÁGUA E TERRA).**Titular: Aline Hlatki
Suplente: Marco Antônio Silva.**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 45 de 2026.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2026.05.04
15:12:11 -03'00'Assinado de forma digital
por EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2026.05.04
15:12:11 -03'00'EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**DECRETO Nº 62/2026**

04 de maio 2026

EMENTA: Dispõe sobre nomeação do presidente e membros do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Professor Saldino Léo Wobeto e dá outras providências.

O Senhor Emanuel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:**Art. 1º** Fica, por meio deste ato, nomeado o presidente e Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Professor Saldino Léo Wobeto, composto por representantes das seguintes áreas:**PRESIDENTE:** Jaissom Barth Andrade.**REPRESENTANTE DA PROCURADORIA/ CONTROLADORIA**Titular: Elias de Souza Bandeira
Suplente: Iohran Lucas Liebman.**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO ANIMAL E SUSTENTABILIDADE**Titular: Josuelen Machado dos Santos
Suplente: Emanuel Ramalho Rodrigues.**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ PLANEJAMENTO**Titular: Jaissom Barth Andrade
Suplente: Carla Toledo**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**REPRESENTANTE DO QUADRO EFETIVO MUNICIPAL NA AREA DO MEIO AMBIENTE**Titular: Henrique Wedderhoff Herrmann
Suplente: Cleiton Diniso Bier.**REPRESENTANTE IAPAR/EMATER**Titular: Thiago Ruppenthal Bobato
Suplente: Leandro Guimarães dos Santos.**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL**Titular: Paulo Roth
Suplente: Elisângela Roth.**REPRESENTANTE DO IAT (INSTITUTO ÁGUA E TERRA).**Titular: Aline Hlatki
Suplente: Marco Antônio Silva.**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 44/2026.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2026.05.04
15:33:33 -03'00'Assinado de forma digital
por EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2026.05.04
15:33:33 -03'00'EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**DECRETO Nº 63/2026**

04 de maio de 2026

EMENTA: Dispõe sobre nomeação do presidente e Conselho Municipal do Meio Ambiente- CMMA e dá outras providências.

O Senhor Emanuel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:**Art. 1º** Fica, por meio deste ato, nomeado o presidente e os membros do Conselho Municipal Do Meio Ambiente- CMMA, composto por representantes das seguintes áreas:**PRESIDENTE:** Jaissom Barth Andrade.**REPRESENTANTE DA PROCURADORIA/ CONTROLADORIA**Titular: Elias de Souza Bandeira
Suplente: Iohran Lucas Liebman.**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO ANIMAL E SUSTENTABILIDADE**Titular: Josuelen Machado dos Santos
Suplente: Emanuel Ramalho Rodrigues.**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ PLANEJAMENTO**Titular: Jaissom Barth Andrade
Suplente: Carla Toledo**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**REPRESENTANTE DO QUADRO EFETIVO MUNICIPAL NA AREA DO MEIO AMBIENTE**Titular: Henrique Wedderhoff Herrmann
Suplente: Cleiton Diniso Bier.**REPRESENTANTE IAPAR/EMATER**Titular: Thiago Ruppenthal Bobato
Suplente: Leandro Guimarães dos Santos.**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL**Titular: Paulo Roth
Suplente: Elisângela Roth.**REPRESENTANTE DO IAT (INSTITUTO ÁGUA E TERRA).**Titular: Aline Hlatki
Suplente: Marco Antônio Silva.**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 46/2026.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2026.05.04
15:16:22 -03'00'Assinado de forma digital
por EMANOEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2026.05.04
15:16:22 -03'00'EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

LICITANET - Termo de Homologação

https://dv7s78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/180302/relatorio...

**SERVICO DE AGUAS E ESGOTOS DE PORTO BARREIRO - PR**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 2/2026**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade das atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA A SEREM UTILIZADOS NO SAMAE

Fornecedor : NARKA COMERCIAL LTDA - 84.949.668/0001-70

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	15,00	SC	Buschle & Lepper	Buschle & Lepper	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00	R\$ 580,00	R\$ 8.700,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: FLUOSSILICATO DE SÓDIO NOME QUÍMICO COMUM OU TÉCNICO: ÁCIDO FLUOSSILÍCICO OU H2SiF6. FÓRMULA: H2SiF6 PESO MOLECULAR: 144,08 DENSIDADES A 17,5º C NA CONCENTRAÇÃO DE 14: 1,1190 NA CONCENTRAÇÃO DE 20: 1,1748 NA CONCENTRAÇÃO DE 24: 1,2136 PH DA SOLUÇÃO: 1,2 SOLUBILIDADE: INFINITA. SACAS COM 25 KG.										
2	200,00	GL	Buschle & Lepper	Buschle & Lepper	R\$ 131,10	R\$ 26.220,00	R\$ 131,10	R\$ 26.220,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO FÓRMULA QUÍMICA: NAClO.										
3	100,00	GL	Buschle & Lepper	Buschle & Lepper	R\$ 176,33	R\$ 17.633,00	R\$ 176,33	R\$ 17.633,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: POLICLORETO DE ALUMÍNIO UM COAGULANTE PRÉ-POLIMERIZADO DE CARGA CATIONICA										
					Subtotal Adjudicado R\$ 52.553,00		Subtotal Orçado R\$ 52.553,00		0,000 %	R\$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 52.553,00	R\$ 52.553,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR, 27 de Abril de 2026

MICHEL DE JESUS LIMA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAMAE
Rua das Camélias, 800 – Centro – CEP 85.345-000.
CNPJ 02.936.023/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117
samae.portobarreiro@hotmail.com**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2026**DETENTORA DA ATA:**
NARKA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ nº 94.949.668/0001-70**OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA A SEREM UTILIZADOS NO SAMAE.**VIGÊNCIA:**
27/04/2026 a 26/04/2027**VALOR:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	FLUOSSILICATO DE SÓDIO NOME QUÍMICO COMUM OU TÉCNICO: ÁCIDO FLUOSSILÍCICO OU H2SiF6. FÓRMULA: H2SiF6 PESO MOLECULAR: 144,08 DENSIDADES A 17,5º C NA CONCENTRAÇÃO DE 14%: 1,1190 NA CONCENTRAÇÃO DE 20%: 1,1748 NA CONCENTRAÇÃO DE 24%: 1,2136 PH DA SOLUÇÃO: 1,2 SOLUBILIDADE: INFINITA. SACAS COM 25 KG.	Buschle & Lepper	SC	15,00	580,00	8.700,00
2	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO FÓRMULA QUÍMICA: NAClO. CARACTERÍSTICAS ASPECTO: LÍQUIDA COR AMARELA CLORO ATIVO: 10 A 12% DENSIDADE A 25°C; MIN: 1,2 G/ML NAOH LIVRE MÁX: 50,0 G/KG NA2CO3 MÁX: 30,0 G/KG FERRO MÁX: 3,0 MG/KG.	Buschle & Lepper	GL	200,00	131,10	26.220,00
3	1	POLICLORETO DE ALUMÍNIO UM COAGULANTE PRÉ-POLIMERIZADO DE CARGA CATIONICA APLICADA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE EFLUENTES. POR SER UM PRODUTO DE ALTA EFICIÊNCIA NO PROCESSO DE COAGULAÇÃO E DECANTAÇÃO, APRESENTA CONSUMO REDUZIDO EM RELAÇÃO A COAGULANTES CONVENCIONAIS, COM A VANTAGEM DE PERMITIR MELHORES PARÂMETROS FINAIS NA ÁGUA TRATADA. ESPECIFICAÇÕES ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO COR GALÕES COM 30 LITROS	Buschle & Lepper	GL	100,00	176,33	17.633,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAMAE
Rua das Camélias, 800 – Centro – CEP 85.345-000.
CNPJ 02.936.023/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117
samae.portobarreiro@hotmail.com

	LEVEMENTE TURVO, AMBAR DENSIDADE (G/ML) > 1,20 PH 1,4 A 3,0 SOLUBILIDADE EM ÁGUA SOLÚVEL EM ÁGUA TEOR DE ATIVOS 16 A 18%. GALÕES COM 30 LITROS.						
							TOTAL R\$ 52.553,00

Valor total R\$ 52.553,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 27 de abril de 2026.

MICHEL DE JESUS LIMA
Diretor do SAMAE
CPF: 050.026.969-61

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4874 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 1.042/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 696.500,00 (Seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002 – Departamento de Obras
15.451.0009-1043 – Proposta Emenda PIX 202638090006 - SERGIO SOUZA - Construção da Sede da Associação dos Produtores Rurais.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 696.500,00
Conta Despesa: 01015
Fonte: 01016 (Recurso da Emenda PIX).

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:		
FONTES	Recursos	VALOR
1016	EMENDA PIX	R\$ 696.500,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 1.043/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 682.969,00 (Seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002 – Departamento de Obras
15.451.0009-1042 – Proposta Emenda PIX 202644450003 - PAULO LITRO - Praça Mirante - Monumento Religioso
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 682.969,00
Conta Despesa: 01016
Fonte: 01016 (Recurso da Emenda PIX).

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:		
FONTES	Recursos	VALOR
1016	EMENDA PIX	R\$ 682.969,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

LEI Nº 1.044/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 1.082.849,86 (Um milhão, oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais, oitenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002 – Departamento de Agropecuária
20.605.0010-1044 – Convênio Estadual nº 054/2026 - SEAB - Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Irregulares na Linha Marquinho Velho
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 1.082.849,86
Conta Despesa: 00977
Fonte: 00977 (Recurso do Convênio)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:		
RECEITA	Recursos	VALOR
2.4.22.99.01.12.00.00.00.00	Convênio Estadual nº 054/2026 - SEAB - Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Irregulares na Linha Marquinho Velho	R\$ 1.082.849,86

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 25 DE MAIO DE 2026**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BÁSICO OKM, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1.357/2025 – QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 06 de maio de 2026.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 26 DE MAIO DE 2026**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS VISANDO ATENDER ÀS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 06 de maio de 2026.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635-1188. LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

CONTRATANTE: Associação Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná – ASSISCOP, inscrita no CNPJ sob nº 02.322.413/0001-18.

CONTRATADA: GAIA EDITORA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.512.322/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos, visando atender às demandas administrativas e operacionais da ASSISCOP, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 68.260,00 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
60-000-01-001-04.122.0001.2001-3.3.90.39.00.00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.

Laranjeiras do Sul/PR, 29 de abril de 2026.

Élio Bolzon Junior
Presidente da ASSISCOP

ASSISCOP
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635-1188. LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026 – ASSISCOP

Processo: Dispensa de Licitação 05/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Contratante: Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP, inscrita no CNPJ nº 02.322.413/0001-18.

Contratada: Servioeste Soluções Ambientais Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60.

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde, classificados nos grupos A (infectante), B (químico) e E (perfurocortante), conforme normas sanitárias e ambientais vigentes.

Valor: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais, para até 100 kg de resíduos.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:
130-000-01-001-04.122.0001.2002-3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Data da Assinatura: 30 de abril de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO

CONTRATO Nº 38/2026

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde – ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.

Contratado: Alceni Antônio Wiggers, CPF nº 408.169.669-15.

Objeto: locação de imóvel para prestar os serviços de atendimento aos pacientes que utilizam os serviços de saúde pública. (imóvel urbano de dois andares, medindo aproximadamente 1.000 m2, com acessibilidade, bem localizado e de fácil acesso, com estacionamento próprio, composto por 16 salas comerciais todas com janelas e banheiro, comportando ainda área de espera para atendimento consultórios, médicos e/ou realização de exames.

Valor: R\$ 316.989,36 (Trezentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 24 meses

Fundamentação Legal: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026, chamamento público é regido pela Lei nº 14.133/2021, especialmente pelo artigo 79, pelos princípios gerais da administração pública.

Data da Assinatura: 04/05/2026.

Assinam:
Elio Bolzon Junior – Presidente/ASSISCOP
Alceni Antônio Wiggers. - Contratado
Laranjeiras do Sul, 04 de maio 2026.

Crístina Pauletti Alberton
Departamento de Licitações

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 – PROCESSO Nº 06/2026

Contratante: Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP, CNPJ nº 02.322.413/0001-18.

Ata nº 07/2026 –

Contratada: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.770.897/0001-06.

Objeto: Conforme descrito na Ata nº 07/2026.

Valor: R\$ 70.745,05 (Setenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

Vigência: 05/05/2026 a 04/05/2027.

Laranjeiras do Sul – PR, 05 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2026

O Município de Goioxim torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal Rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184 em Goioxim, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Construção de Creche	456,86 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitaogioxim@yahoo.com.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 991028492.

Goioxim, 06 de maio de 2026.
Eder dos Santos - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de maio do ano de 2026, na plataforma do Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>, CONCORRÊNCIA, NA FORMA Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Basílio Hreciuk	Escola Municipal	618,32m ²	480 dias

A pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Guaraniaçu www.guaraniacu.atende.net (licitação) e na plataforma do Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

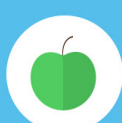
Guaraniaçu, 06 de maio de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito Municipal.

As pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.

Esse é o momento
de você
anunciar aqui.

Até uma
corrida ruim
é melhor que
não correr.



Correio
DO POVO DO PARANÁ



Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ